composta pelos servidores CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS NOGUEIRA, Chefe do Setor de Infraestrutura e Telecomunicações, LUIZ CARLOS FERRARO RUBIM, Agente de Apoio - Manutenção Microinformática e MANOEL EDSON SEVALHO DE SOUZA, Chefe do Setor de Patrimônio e Materiais, para procederem ao recebimento definitivo do objeto do Contrato Administrativo n.º 025/2018-MP/PGJ, firmado entre este Ministério Público e a empresa DUTECH INFORMÁTICA LTDA-ME, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de informática (microcomputador tipo desktop e monitor principal para desktop), para atender o Ministério Público do Estado do Amazonas/Procuradoria-Geral de Justiça..

II - DETERMINAR o prazo de 30 (trinta) dias, contados da lavratura do Termo de Recebimento Definitivo, para conclusão dos trabalhos.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTICA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 16 de agosto de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 0752/2018/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO d o Ofício 0 teor 179.2018.DTIC.0222205.2018.009405,

RESOLVE:

I - CONSTITUIR Comissão Especial, nos termos do art. 15 c/c art. 73, I, b, da Lei n.º 8.666/1993, sem ônus para este Parquet, composta pelos servidores CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS NOGUEIRA, Chefe do Setor de Infraestrutura e Telecomunicações, LUIZ CARLOS FERRARO RUBIM, Agente de Apoio - Manutenção Microinformática e MANOEL EDSON SEVALHO DE SOUZA, Chefe do Setor de Patrimônio e Materiais, para procederem ao recebimento definitivo do objeto do Contrato Administrativo n.º 026/2018-MP/PGJ, firmado entre este Ministério Público e a empresa P E G Comércio e Serviços de Inf. Ltda-ME, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de informática (monitor auxiliar rotacionável para desktop), para atender o Ministério Público do Estado do Amazonas/Procuradoria-Geral de Justiça..

II – DETERMINAR o prazo de 30 (trinta) dias, contados da lavratura do Termo de Recebimento Definitivo, para conclusão dos trabalhos.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 16 de agosto de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO № 339.2018.02AJ-SUBADM.0223664.2018.010503

Autos: 2018.010503

Assunto: Reativação do Memorial do MPAM

CONSIDERANDO o MEMORANDO 16.2018.CE-PT 11/2018/PGJ.0212979.2018.010503, de lavra da Exma. Sra. Dra. WANDETE DE OLIVEIRA NETTO, Promotora de Justiça e Diretora do CEAF/MP-AM, por meio do qual solicitou a confecção de 36 impressões fotográficas e 36 digitalizações.

CONSIDERANDO MEMORANDO 217.2018.SCOMS.0221743.2018.010503, da Chefia do Setor de Compras e Serviços, o qual vislumbrou hipótese de Dispensa de Licitação.

CONSIDERANDO que o relatório AFI/SEFAZ/AM constatou que não houve nenhuma despesa da mesma natureza classificada nos subelementos de despesa 339039.59 - Serviços de Áudio, Vídeo e foto, na modalidade de dispensa.

CONSIDERANDO que por meio do PARECER Nº 161.2018.02AJ-SUBADM.0223659.2018.010503, a Assessoria Jurídica opinou pela contratação direta, mediante dispensa de licitação, com arrimo no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

RESOLVE:

I -DECLARAR dispensável o certame licitatório, com esteio no art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93;

II – ADJUDICAR, à empresa R.S. ALVES SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA. ME (COPY STORY), inscrita no CNPJ n. $^\circ$ 08.945.112/0001-27 , no valor total de R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais), com fundamento no art. 24, II, da Lei n.º 8.6668/93.

III - À DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - DOF, para as providências cabíveis.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTICA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (Am), 14 de agosto de

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

DESPACHO Nº 404.2018.01AJ-SUBADM.0224382.2017.007492

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO a solicitação constante do MEMORANDO Nº 60.2018.SETRANS.0196615.2017.007492, bem como o teor do REFERÊNCIA TERMO DΕ 4.2018.SETRANS.0196830.2017.007492;

CONSIDERANDO o disposto na Lei, na Ata da Sessão Pública de realização do Pregão Eletrônico n.º 40.023/2018-CPL/MP/PGJ e demais documentos pertinentes, lavrados pela Comissão Permanente de Licitação entre os dias 26/07 a 14/08/2018, sobretudo, as ponderações do relatório circunstanciado (RELATÓRIO DE LICITAÇÃO Nº 32.2018.CPL.0223054.2017.007492) de apreciação do certame de referência, tendo por objeto a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI para motociclistas, para atender às necessidades do MPAM/ PGJ, com garantia total por no mínimo 12 (doze) meses para os capacetes e 90 (noventa) dias para os demais itens, a contar do recebimento definitivo, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e Anexos;

CONSIDERANDO a adjudicação do objeto à empresa PROTEMAC INDUSTRIA E COMERCIO DE BORRACHA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 06.050.437/0001-16, no valor anual e global de R\$ 12.380,00 (doze mil, trezentos e oitenta reais), que apresentou o menor preço e atendeu integralmente às exigências do Edital, conforme se extrai do Termo de Adjudicação (doc. 0223053);

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PROCURADORES DE JUSTIÇA

CONSELHO SUPERIOR